

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025.

Dispensa de Licitação nº03/2025.

Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lavras do Sul-RS.

Aquisição de cadeiras tipo presidente para o Plenário da Câmara de Vereadores.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A aquisição é necessária para substituição das atuais cadeiras utilizadas pelos Vereadores e Servidores que atuam nas sessões legislativas.

O plenário da Câmara de Vereadores é um espaço de debate e decisão importante para a comunidade. Cadeiras modernas e confortáveis contribuem para criar um ambiente adequado e profissional.

Cadeiras tipo presidente são geralmente fabricadas com materiais de alta qualidade e durabilidade, o que garante um investimento a longo prazo para a Câmara de Vereadores.

Ao investir em cadeiras duráveis, a Câmara de Vereadores evita gastos frequentes com manutenção e substituição de mobiliário.

A melhoria do conforto, da ergonomia e da imagem do plenário, aliada à durabilidade das cadeiras, justifica o investimento na aquisição de novos móveis.

ITEM	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cadeira de escritório giratória tipo presidente, estrutura tubo metálico, material revestimento assento e encosto: couro ou tecido. Encosto madeira e espuma injetada, tipo base giratória com 05 rodízios, tipo encosto alto, apoio braço com braços, cor escura, tipo sistema regulagem vertical a gás.	12	740,00	8.880,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta mais vantajosa é aquisição de cadeiras giratórias tipo presidente, para utilização dos nove Vereadores e dos Servidores que trabalham nas sessões legislativas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Este Termo de Referência obedece às exigências da Lei 14.133/2021, especificamente o art.

75, inciso II, em razão do valor da contratação:

Desta forma, a procedeu-se o enquadramento legal na hipótese de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, em observância ao dispositivo acima mencionado.

O fornecedor deverá atender os requisitos de habilitação mínima do artigo 68 da Lei Federal nº14.133/2021, sendo eles:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição será de forma imediata, após a homologação desta dispensa, tendo a empresa vencedora (menor preço) o prazo de quinze dias úteis para a entrega do produto, que deverá ser entregue na Rua Adão Teixeira da Silveira, nº396, Lavras do Sul-RS, em dias úteis das 08h as 14h.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Lei Federal 14.133/21.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após dez dias da emissão da nota fiscal de serviços, emitida pelo fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será através de dispensa de licitação, por julgamento, sendo escolhida a proposta de menor preço.

As propostas deverão ser enviadas (com confirmação de recebimento) ao e-mail cylavras@farrapo.com.br ou na sede do Poder Legislativo, na Rua Adão Teixeira da Silveira, nº396, Lavras do Sul, dentro do prazo constante no Aviso de Manifestação de Interesse.

As certidões negativas e demais documentos com o objetivo de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora, que terá cinco dias úteis para a entrega, após cientificação pela Câmara de Vereadores, que a proposta foi a de menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, o valor total e as quantidades constantes no item 1,

deste termo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução de Mesa nº02/2024, que regulamenta a realização de pesquisa de preços para contratação de serviços no Poder Legislativo Municipal.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

4.4.90.52 Equipamento e materiais permanente

Lavras do Sul, 10 de março de 2025.

João Rafael Ribeiro Brito
Auxiliar Legislativo
Matrícula 137-6